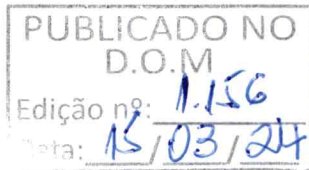




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.169, DE 15 DE MARÇO DE 2024.



“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 7.168, DE 14 DE MARÇO DE 2024, QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DAS ROMARIAS E CAVALGADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de readequação orçamentária e nova avaliação conjunta pela Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano;

Considerando os documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 1.279/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.168, de 14 de março de 2024, que trata da Regulamentação das Romarias e Cavalgadas no âmbito do Município de Cajamar/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de março de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RODRIGO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Turismo

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo